

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

ANO XVI

TERÇA, 12 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 3062

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025.

PORTARIA n.º 210/2026

6

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, N°2394 - Centro

CIDADE GAÚCHA-PR - CEP: 87820000

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **306220269431**



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 009/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 010/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

E, de outro lado, a empresa **C. Z. Zolim Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.807.407/0001-17, com sede na Estrada Icaraíma Porto Camargo, S/N, Lote 199, Icaraíma/PR, CEP 87.530-000, endereço eletrônico leo_vignoto@hotmail.com, telefone (44) 3622-1000, neste ato representada por seu sócio Administrador, **Sr. Carlos Eduardo Zolim**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 073.052.889-85, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o objetivo de assegurar a continuidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que a contratação se mostra vantajosa à Administração Pública, sob os aspectos técnico e econômico, permitindo a manutenção das condições inicialmente pactuadas;

CONSIDERANDO que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo prejuízo à Administração;

CONSIDERANDO que a prorrogação da vigência encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do instrumento convocatório e da própria ata de registro de preços;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **Aditar a Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **16 de abril de 2027**.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 16 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Carlos Eduardo Zolim
Sócio Administrador
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁFone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 009/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 010/2025.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, a **Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, Bairro Centro, Cidade Gaúcha/PR, CEP 87.820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alexandre Lucena**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

E, de outro lado, a empresa **SHK Borrachas E Metais Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.309.559/0001-61, com sede na Avenida Florida, n.º 4560, Bairro Zona I, Umuarama/PR, CEP 87.501-220, telefone (44) 3622-8005, endereço eletrônico ramon_andrade90@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador, **Sr. Marcelo Shinkado**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 705.968.169-87, doravante denominado **DETENTORA DA ATA**.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o objetivo de assegurar a continuidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO que a contratação se mostra vantajosa à Administração Pública, sob os aspectos técnico e econômico, permitindo a manutenção das condições inicialmente pactuadas;

CONSIDERANDO que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, não havendo prejuízo à Administração;

CONSIDERANDO que a prorrogação da vigência encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do instrumento convocatório e da própria ata de registro de preços;

As partes resolvem, pelo presente instrumento, **Aditar a Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para **16 de abril de 2027**.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP 87.820-000 — CNPJ 75.377.200/0001-67

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

2.2. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha/PR, 16 de abril de 2026.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Marcelo Shinkado
Sócio Administrador
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA n.º 210/2026

O Senhor, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da análise e avaliação de amostra dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do lote 01 e, do item 01 do lote 02, enviado através da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame licitatório – Pregão Eletrônico n.º 013/2026, a fim de verificar a qualidade do produto, especificação nos termos do edital, compatibilidade, durabilidade e eficácia do material ao fim a que se destina.

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS que tem a seguinte composição:

PRESIDENTE: ALISON DIAS HECK – Secretário de Esportes, Lazer e Turismo

SECRETÁRIO: JEAN CLAY MATTOS - Professor de Educação Física

MEMBRO: CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA – Assistente Administrativo

MEMBRO: EDILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA – Professor

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 5 (cinco) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Art. 3º – A referida composição que trata o artigo 1º do presente, não terá ônus para o Município, sendo os serviços considerados de relevância pública.

Parágrafo Único – Esta Comissão ficará dissolvida após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em 11 de maio de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

MAURICIO CARESIA*Controle Interno*

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

